

DECRETO Nº 03722/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.477, de 29 de março de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
| 02.06.03.16.482.1601.1.072 - CONST.INFRA-ESTRUTURA P/LOTEAMENTO POPULAR | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 302 | | 200 | 132.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 132.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

| RECURSO(S) | |
|-----------------------------|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 132.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 132.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 29 de março de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal